



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 290, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.010074/2025-68; a Portaria nº 1.120, de 20 de agosto de 2025, alterada pela Portaria nº 1.407, de 6 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1.494, de 21 de outubro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.636, de 5 de novembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 58, de 16 de janeiro de 2026 e pela Portaria nº 160, de 24 de fevereiro de 2026; a Portaria nº 250, de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 57, de 25 de março de 2026, seção 2, pág. 32; o *e-mail* encaminhado pela Assessoria Especial, ao Gabinete da Reitoria, em 31 março de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Carlos Eugenio da Silva Neto, da composição da comissão designada por meio da Portaria nº 1.120, de 20 de agosto de 2025, alterada pela Portaria nº 1.407, de 6 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1.494, de 21 de outubro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.636, de 5 de novembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 58, de 16 de janeiro de 2026 e pela Portaria nº 160, de 24 de fevereiro de 2026, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor nos termos do Processo nº 23091.010074/2025-68.

Art. 2º Desginar o servidor técnico-administrativo Esau Castro de Albuquerque Melo, para compor a comissão designada por meio da Portaria nº 1.120, de 20 de agosto de 2025, alterada pela Portaria nº 1.407, de 6 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1.494, de 21 de outubro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.636, de 5 de novembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 58, de 16 de janeiro de 2026 e pela Portaria nº 160, de 24 de fevereiro de 2026, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor nos termos do Processo nº 23091.010074/2025-68.

Parágrafo único. A referida comissão passa a contar seguinte composição:

- I - Maria Ilidiana Diniz (presidente);
- II - Esau Castro de Albuquerque Melo; e
- III - Lizziane Souza Queiroz Franco De Oliveira.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo da referida comissão, a saber, de 60 (sessenta) dias, nos termos da Portaria nº 160, de 24 de fevereiro de 2026, para encaminhar o relatório final dos trabalhos ao Gabinete da Reitoria, conforme art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página <http://www.cgu.gov.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 4º A designação contida no art. 2º tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no § 2º do art. 149 da Lei nº 8.112/1990, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.



RODRIGO NOGUEIRA DE CODES